



Ofício CGY nº 027/2023

Yvyrupa, 14 de fevereiro de 2023

#DemarcaYvyrupa
Pela demarcação das terras guarani na Mata Atlântica

À Sra. Joenia Wapichana - Presidente da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI

Com cópia:

Sra. Maria Janete Albuquerque Carvalho - Diretora de Proteção Territorial - DPT/FUNAI

Sra. Lucia Alberta Andrade de Oliveira - Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS/FUNAI

Mais uma vez o povo guarani das regiões Sul e Sudeste - por meio da Comissão Guarani Yvyrupa (CGY) saúda sua nomeação para a Presidência da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), órgão que a senhora tem a tarefa histórica de reconstruir, e também felicitamos pela bela cerimônia de posse, que foi celebrada à altura da ocasião, com a primeira indígena a ocupar a direção do órgão indigenista no nosso país.

Visando colaborar com essa tarefa, enviamos o presente ofício sistematizando as demandas prioritárias do nosso povo, organizadas de maneira a direcioná-las para cada uma das Coordenações de Área, competentes para cada caso.

Também enviamos em anexo, a carta pública da Campanha #DemarcaYvyrupa, através da qual solicitamos a assinatura pela Ministra Sonia Guajajara e o Presidente Lula das portarias declaratórias e decretos de homologação de 12 terras que já tiveram todas as suas pendências sanadas pela Funai e estão prontas para encaminhamento.

comissão guarani yvyrupa

comissao@yvyrupa.org.br

www.yvyrupa.org.br

CNPJ 21.860.239/0001-01

Estrada João Lang, 153, Barragem, Terra Indígena Tenondé Porã, São Paulo (SP), 04895-030



Solicitamos que essas os processos correspondentes dessas 12 terras sejam remetidas com urgência para o Ministério dos Povos Indígenas, para que possam ser assinadas com celeridade:

- as TIs Morro dos Cavalos, Pirai, Pindoty e Tarumã, todas em Santa Catarina, todas declaradas pelo Ministério da Justiça, tiveram sua demarcação física concluída, e, como demonstram os anexos da Carta Manifesto acima mencionada, já tem o processo instruído para homologação, inclusive com minutas de decretos juntadas nos processos;
- as TIs Pindoty-Araça-Mirim, Guaviraty, Tapyi-Rio Branquinho, Amba Porã, Djaikoaty, Ka'aguy Mirim, e Peguaoty, essas todas no Vale do Ribeira (SP), e a TI Sambaqui, no Litoral do Paraná, todas já foram delimitadas pela Funai, e já tiveram suas contestações respondidas com pareceres técnicos pela CODAN e jurídicos pela PFE-Funai, concluindo pela tradicionalidade da ocupação guarani, e também já tem minutas de portarias declaratórias juntadas nos processos.

Fazemos referência também ao documento que entregamos à equipe de transição de Governo, no qual listamos as cerca de 70 terras do povo guarani que tiveram seu processo de demarcação totalmente paralisado pelo Governo anterior, sem falar de outras que nunca tiveram nem sequer o processo iniciado.

Naquele momento, também reforçamos a necessidade de revogação da Portaria n. 418/2020 que ilegalmente anulou o procedimento de identificação e delimitação da TI Tekoha Guasu Guavira.

Na presente carta, organizamos melhor essa listagem, apresentando as demandas que esperamos verem encaminhadas nesse novo Governo.

comissão guarani yvyrupa

comissao@yvyrupa.org.br

www.yvyrupa.org.br

CNPJ 21.860.239/0001-01

Estrada João Lang, 153, Barragem, Terra Indígena Tenondé Porã, São Paulo (SP), 04895-030



DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT

Coordenação Geral de Identificação e Delimitação - CGID

Coordenação de Delimitação e Análise - CODAN/CGID

Pendentes de análise de contestações:

- 1) **TI Nãndeva Tekoha Jevy** - Município Paraty (RJ) - Delimitada pelo Despacho Pres/Funai no 02, de 24/04/2017: Prioritária e urgente a análise de contestações. Há inclusive decisão judicial determinando prazo para essa análise e remessa ao Ministério competente - ACP 5000655-81.2020.4.02.5111/RJ
- 2) **TI Ka'aguy Hovy** - Município de Iguape (SP) - Delimitada pelo Despacho Pres/Funai no 06, de 25/04/2017: Prioritária e urgente a análise de contestações. Há enorme pressão fundiária e loteamento irregular objeto de decisão judicial favorável à comunidade - ACP 5000458-81.2022.4.03.6129/SP
- 3) **TI Tekoha Guasu Guavira** - Municípios de Terra Roxa, Guaira e Altônia (PR) - Despacho, nº 02, Funai, 15/10/2018 - É necessária a revogação da Portaria n. 418/2020 pela Funai e MPI, e é urgente e prioritária a análise de contestações, por conta da extrema vulnerabilidade das comunidades da região
- 4) **TI Boa Vista do Sertão do Promirim** - Município de Ubatuba (SP) - Delimitada pelo Despacho nº 529 da Funai, de 22/04/2013 - Há apenas uma manifestação do ITESP a respeito de possibilidade de sobreposição com Quilombo de Itamambuca, não há contestação propriamente dita - É necessária reunião da CODAN com a comunidade para pactuar o melhor encaminhamento pois a posição nos autos está desatualizada
- 5) **TI Pakurity** - Município de Cananéia (SP) - Delimitada pelo Despacho nº 56, de 12/05/2016 - Dentre as 9 TIs delimitadas do Vale do Ribeira, apenas Ka'aguy Hovy (acima) e Pakurity não tiveram as contestações respondidas. É importante retomar e finalizar essa análise
- 6) **TI Cerco Grande** - Município de Guaraqueçaba (PR) - Delimitada pelo Despacho nº 57, de 12/05/2016 - É importante realizar a análise de contestações

Coordenação de Orientação aos Estudos Multidisciplinares - COREM/CGID

comissão guarani yvyrupa

comissao@yvyrupa.org.br

www.yvyrupa.org.br

CNPJ 21.860.239/0001-01

Estrada João Lang, 153, Barragem, Terra Indígena Tenondé Porã, São Paulo (SP), 04895-030



Pendentes da finalização de estudos de identificação e delimitação:

- 1) **TI Cambirela** - Município de Palhoça (SC) - Necessidade de finalização dos estudos iniciados pela Portaria nº 798, de 25/05/2011 - Já reiniciados através da Portaria nº 608, de 3 de fevereiro de 2023
- 2) **TI Ka'aguy Poty / Estrela Velha** - Município de Estrela Velha (RS) - Necessidade de retomada dos estudos de reestudo de limites iniciados pela Portaria nº 52, de 21/01/2008 - Já reiniciados através da Portaria nº 615, de 3 de fevereiro de 2023
- 3) **TIs Pyahu Guarani / Barão de Antonina, Porã e Karugwa** - Municípios de Barão de Antonina e Itaporanga (SP) - Necessidade de finalização dos estudos iniciados pela Portaria nº 1187, de 11/08/2011 - Já reiniciados através da Portaria nº 614, de 3 de fevereiro de 2023
- 4) **TI Tekoha Guasu Okoy Jakutinga** - Municípios de São Miguel do Iguçu, Santa Helena e Itaipulândia (PR) - Urgência na retomada dos estudos de identificação e delimitação iniciados pela Portaria de Criação de GT, Nº 1.118, Funai, 31/08/201 - Há decisão judicial na ACP nº 5006284-37.2017.4.04.7002 determinando a continuidade dos estudos
- 5) **TI Paranapuã** - Município de São Vicente (SP) - Urgência na retomada dos estudos de identificação e delimitação iniciados pela Portaria Nº 1.128, de 31 de outubro de 2017
- 6) **TI Renascer Ywyty Guasu** - Município de Ubatuba (SP) - Urgência na retomada dos estudos de identificação e delimitação iniciados pela Portaria Nº 1.127, de 31 de outubro de 2017
- 7) **TI Araçai** - Município de Piraquara (PR) - Urgência na **aprovação** dos estudos iniciados pela Portaria nº 615 da Funai, de 11/06/2008- Desde 2017 os estudos já foram finalizados e necessitam apenas encaminhamento para aprovação e publicação do Resumo no DOU
- 8) **TIs Arroio do Conde, Petim/Arasaty, Passo Grande Ponte e Passo Grande Flor do Campo** - Municípios Eldorado do Sul, Guaíba, e Barra do Ribeiro - Necessidade de finalização dos estudos iniciados com a Portaria nº 902, de 17/08/2009
- 9) **TIs Lami (Pindo Poty), Lomba do Pinheiro (Anhetengua), Estiva (Nhundy) e Capivari do Sul (Rio Capivari)** - Municípios de Porto Alegre, Lomba do Pinheiro, Estiva e Capivari do Sul (RS) - Necessidade de retomada dos estudos iniciados com a Portaria nº 1.426, de 14 de novembro de 2012

comissão guarani yvyrupa



- 10) **TIs Arandu Mirim / Saco do Mamanguá, Parati Mirim e Araponga** - Município de Paraty (RJ) - Necessidade de retomada dos estudos iniciados pela Portaria nº 184, de 05/03/2008
- 11) **TIs Itapuã, Morro do Côco e Ponta da Formiga** - Municípios de Viamão e Barra do Ribeiro (RS) - Necessidade de análise e aprovação dos estudos iniciados pela Portaria nº 874, de 31/07/2008.
- 12) **TI Palmital** - Município de Cruz Machado (PR) - Necessidade de retomada dos estudos iniciados pela Portaria nº 1014, de 29/08/2008.
- 13) **TI Massiambu** - Município de Palhoça (SC) - Necessidade de finalização dos estudos iniciados pela Portaria nº 798, de 25/05/2011
- 14) **TI Amâncio /Ygua Porã** - Município de Tijucas (SC) - Necessidade de finalização dos estudos iniciados pela Portaria nº 957, de 20/07/2012
- 15) **TI Ka'aguy Hovy Porã** (TI Mata Verde Bonita) - Município de Maricá (RJ) - reivindicada como terra tradicionalmente ocupada, e com estudos para a constituição de reserva iniciados e não concluídos. Vide "Relatório Antropológico de Eleição de Terra Indígena Localizada no Município de Maricá, Rio de Janeiro", de 2009, e "Relatório Circunstanciado de Constituição da Reserva Indígena", de 2013.

Pendentes de criação de GTs:

- 1) **TI Karandaty** - Município de Cachoeirinha (RS)
- 2) **TI Kurity e Yvyã Porã** - Município de Canela (RS)
- 3) **TI Inhacapetum (Ko'ejú)** - Município de Bossoroca e São Miguel das Missões (RS) - reestudo
- 4) **TI Guyra Nhendu** - Município de Maquiné (RS)
- 5) **TI Guajayvi** - Município de Charqueadas (RS)
- 6) **TI Divisa (Pekurity)** - Municípios de Barra do Ribeiro e Guaíba (RS)
- 7) **TI Cachoeira/Araçaty** - Município de Cachoeira do Sul (RS)
- 8) **TI Ka'aguy Porã** - Município de Maquiné (RS)
- 9) **TI Yyrupa** - Município de Terra de Areia (RS)
- 10) **TI Ponta do Arado** - Município de Porto Alegre (RS)
- 11) **TI Takua Hovy** - Município de Viamão (RS)
- 12) **TI Ka'a Mirindy Yy Paũ** - Município de Palmares do Sul (RS)

comissão guarani yvyrupa



- 13) **TI Tekoa Mirim** - Município de Praia Grande (SP)
- 14) **TIs Tangará, Nhamandu Oua, Nhanderekoa e Aldeinha** - Município de Itanhaém (SP)
- 15) **TI Tupã Reko / Itapu Mirim** - Municípios de Registro, Sete Barras e Eldorado (SP)
- 16) **TI Reta / Yvy Ju** – Município de São Francisco do Sul (SC) – Há sentença judicial que transitou em julgado determinando que Funai e União a demarquem a TI (ACP nº 2002.72.01.002869-1/SC)
- 17) **TI Yakã Porã** – Município de Garuva (SC) – Há sentença judicial que transitou em julgado determinando que Funai e União demarquem a TI que Funai e União demarquem a TI (ACP nº 2002.72.01.002869-1/SC)
- 18) **TI Takuaty** – Município de Joinville (SC) – Há sentença judicial que transitou em julgado determinando que Funai e União demarquem a TI que Funai e União demarquem a TI (ACP nº 2002.72.01.002869-1/SC)
- 19) **TI Marangatu** – Município de Imaruí (SC) - reestudo
- 20) **TI Mandu'a Porã** - Município de Cananéia (SP)

Coordenação Geral de Assuntos Fundiários- CGAF

Coordenação de Estudos Fundiários em Terras Indígenas - COEF/CGAF

- 1) **TI Tenondé Porã** - Municípios de São Paulo, São Bernardo do Campo, São Vicente, Mongaguá e Itanhaém (SP) - Foi realizado o levantamento de benfeitorias de 22 ocupantes não indígenas, é preciso concluir o levantamento, e também já remeter para análise de boa-fé essa primeira etapa
- 2) **TI Jaraguá** - Municípios de São Paulo e Osasco (SP) - Não foi iniciado
- 3) **TI Pindoty** - Municípios de Araquari e Balneário Barra do Sul (SC) - Há sentença judicial que transitou em julgado determinando que Funai e União demarquem a TI que Funai e União demarquem a TI (ACP nº 2002.72.01.002869-1/SC)
- 4) **TI Tarumã** - Municípios de Araquari e Balneário Barra do Sul (SC) - Há sentença judicial que transitou em julgado determinando que Funai e União demarquem a TI que Funai e União demarquem a TI (ACP nº 2002.72.01.002869-1/SC)

comissão guarani yvyrupa



- 5) **TI Pirai** - Municípios de Araquari e Joinville (SC) - Há sentença judicial que transitou em julgado determinando que Funai e União demarquem a TI que Funai e União demarquem a TI (ACP nº 2002.72.01.002869-1/SC)
- 6) **TI Morro Alto** - Município de São Francisco do Sul (SC) - Há necessidade de revog sentença judicial que transitou em julgado determinando que Funai e União demarquem a TI que Funai e União demarquem a TI (ACP nº 2002.72.01.002869-1/SC)
- 7) **TI Piaçaguera** - Município de Peruíbe (SP) - Urgente a finalização do levantamento de benfeitorias para início do processo de desintrusão

Coordenação de Regularização de Terras Indígenas - CORT/CGAF

- 1) **TI Morro dos Cavalos** - Município de Palhoça (SC) - Já finalizado os levantamento de benfeitorias e comissão de boa-fé, é urgente avançar na desintrusão
- 2) **TI Tenonde Porã** - Município de São Paulo (SP) - Primeira etapa de levantamento fundiário finalizado com 22 ocupantes, é fundamental realizar a análise de boa-fé e a desintrusão dos mesmos, pois a maioria deles tem interesse em saída imediata

Coordenação Geral de Geoprocessamento - CGGEO

Coordenação de Demarcação - CODEM/CCGEO

- 1) **TI Tenondé Porã** - Municípios de São Paulo, São Bernardo do Campo, São Vicente, Mongaguá e Itanhaém (SP) - É urgente a assinatura de Termo de Cooperação Técnica com Furnas através do qual já há recursos destinados dessa empresa para custeio da demarcação física e pagamento de benfeitorias das TIs Tenonde Porã e Jaraguá, sem necessidade de recursos da Funai
- 2) **TI Jaraguá** - Municípios de São Paulo e Osasco (SP) - *idem*
- 3) **TI Itaoca** - Município de Mongaguá (SP) - Demarcação física iniciada e nunca concluída
- 4) **TI Morro Alto** - Município de São Francisco do Sul (SC) - Há necessidade de revogação do ato administrativo inválido que buscou suspender os efeitos da Portaria Declaratória; há sentença judicial que já transitou em julgado determinando que Funai e União demarquem a TI (ACP nº 2002.72.01.002869-1/SC)

comissão guarani yvyrupa



DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DPDS

Coordenação Geral de Licenciamento - CGLIC

- 1) *AC Furnas - Linha Itaberá Tijuco Preto III- Seja dado encaminhamento imediato ao Ofício Ajur/CGY nº 88/2022 - SEI Funai 08620.001156/2000-21, visando a assinatura de Termo de Cooperação com Furnas para garantir a disponibilização dos recursos disponíveis para a demarcação física e desintrusão das TIs Tenondé Porã e Funai*
- 2) *TI Tekoa Guasu Guavirá - Após a anulação do processo de identificação e delimitação da referida TI, pelo governo Bolsonaro, através da Portaria n. 418/2020, ato que já está em reavaliação pela gestão atual, diversos empreendimentos com alto impacto sobre as aldeias incidentes nessa TI, tiveram seu componente indígena avaliado desconsiderando a ocupação Ava-Guarani no local, com risco de gerar danos irreversíveis. Destaca-se o caso da Ferroeste, Processo SEI Funai 08620.007234/2020-44, que também afeta diversas outras TIs do povo guarani.*
- 3) *TI Ka'aguy Hovy Porã (TI Mata Verde Bonita) - Município de Maricá (RJ). Apesar de ter sido realizado mais de um estudo para a constituição de reserva, a comunidade segue sem que a situação fundiária tenha sido regularizada. Nesse meio tempo, a aldeia está ameaçada pelo projeto de construção de um resort, o Complexo Turístico-Residencial Maraey Rio de Janeiro, que prevê construir sobre a área da Terra Indígena, e remover a comunidade, sem ter garantido de forma adequada a consulta à comunidade e o componente indígena do licenciamento ambiental*

Ressalte-se que o presente documento, busca sistematizar as principais demandas e pendências do povo guarani no que concerne à regularização fundiária de suas terras, mas não se trata de um levantamento exaustivo, podendo haver demandas importantes que não foram relacionadas.

comissão guarani yvyrupa



Trata-se de um dos maiores povos indígenas do país, em população, e que tem a menor porção de áreas demarcadas, por isso esperamos que a nova gestão possa dar a atenção e prioridade que são necessárias para reverter esse quadro preocupante.

Especialmente em relação à CGLIC, frisamos que há diversos outros processos relevantes acompanhados por esta CGY, mas só foram listadas três situações que tem relação mais direta com a questão territorial, e que faremos manifestações sobre eles no momento oportuno.

Pelo exposto, solicitamos à Presidência da Funai que:

- 1) Remeta os processos referentes às 12 TIs sem pendências para o Ministério dos Povos Indígenas, para que possam ser providências das assinaturas das 8 Portarias Declaratórias e remessas à Presidência da República para assinatura dos 4 Decreto de Homologação correspondentes, conforme listagem presente na Carta Manifesto da campanha *#DemarcaYvyrupa*, em anexo;
- 2) Dê prosseguimento ao trâmite para anulação da Portaria n. 418/2020, restabelecendo a validade administrativa do processo de identificação e delimitação da TI Tekoha Guasu Guavira;
- 3) Que o presente documento seja remetido em cópia para todas as Coordenações Gerais e Coordenações de Área citadas, visando que as demandas listadas sejam incluídas nos planejamentos anuais de cada setor.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Amildo Vere Moreira *Juliana K.M. Moraes* *Juliano* *Primo Roberto*

Coordenação tenondé da CGY

comissão guarani yvyrupa

comissao@yvyrupa.org.br

www.yvyrupa.org.br

CNPJ 21.860.239/0001-01

Estrada João Lang, 153, Barragem, Terra Indígena Tenondé Porã, São Paulo (SP), 04895-030